

LEI N.º 345/2010
DE: 01 DE OUTUBRO DE 2010

“Denomina o PSF, Programa de Saúde da Família, do bairro Novo Campo, de Estela Nogueira de Souza, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, **aprovou** e o Senhor Prefeito Municipal, **REINALDO COELHO CARDOSO, sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o PSF – Programa Saúde da Família do Bairro Novo Campo da Av. Fortaleza, nº 652, Estela Nogueira de Souza.

Artigo 2º - O referido PSF, fica localizado de acordo com o artigo acima citado
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2010

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL